

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº. 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista,

I – A necessidade da localização de Servidores nas Secretarias, Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal, especialmente aonde se encontra em déficit de pessoal;

II – Considerando que as Secretarias, Departamentos e Setores carecem de efetivo necessário para o bom atendimento dos serviços públicos municipais à Comunidade;

III – Considerando que a redistribuição funcional é necessária, para evitar a contratação temporária de pessoal, fato que onerará o Erário Municipal e evitará a superlotação de pessoal, além de incidir sobre o percentual previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assim:

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a fazer no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 09 de janeiro a 10 de fevereiro do ano em curso o **RECADASTRAMENTO DE PESSOAL EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha - PE.

Art. 2º - Durante o processo de Recadastramento deverá ser feita a realocação dos Servidores nas Secretarias, Departamentos e Setores, primando pelo não prejuízo funcional e da Municipalidade, no entanto, fazendo valer o atendimento à Comunidade.

Art. 3º - As demais Secretarias deverão enveredar esforços junto aos servidores atualmente sob o seu controle para que os mesmos procurem à Secretaria de Administração no prazo previsto no Edital de Convocação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha, 2 de janeiro de 2017.

Manoel José da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que o Decreto nº. 001/2017 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha – PE, no dia 2 de janeiro de 2017, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino. Carnaubeira da Penha, 2 de janeiro de 2017. **Manoel José da Silva – Prefeito**

